



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92

Lei n.º 2.194, de 24 de Setembro de 2010.

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

Autor: Ver. Dirceu D'Angelo de Faria

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua que tem início na Rua Dona Maria de Oliveira e segue em direção ao Município de Conceição dos Ouros – MG (“estrada de dentro”) passa a denominar-se “**Rua Dona Antônia Antonieta dos Anjos**”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 24 de Setembro de 2010.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal